



**PROPPG**

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO - PROFNIT**

---

## **EDITAL PROPPG 29/2021 CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2021 PROFNIT/UFERSA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso das suas atribuições, torna público o edital de credenciamento para recomposição do corpo docente permanente do PROFNIT/UFERSA, de acordo com o disposto na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e com as normas do PROFNIT.

### **1. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO**

Os critérios para o credenciamento de novos docentes indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento do docente interessado.

- 1.1. Ter título de doutor.
- 1.2. Ser docente efetivo da UFERSA e/ou de outras instituições de Ensino Superior e/ou instituições de pesquisa.
- 1.3. Possuir experiência comprovada, adequada aos objetivos pedagógicos do PROFNIT, em, pelo menos, um dos seguintes aspectos, conforme o art. 11 do Regimento Nacional do PROFNIT/2020:
  - a) propriedade intelectual (PI);
  - b) transferência de tecnologia (TT);
  - c) inovação tecnológica;
  - d) gestão de NITs;
  - e) gestão de Sistema Locais de Inovação.
- 1.4. Ter experiência na formação de recursos humanos com orientação concluída em nível de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, dissertação e/ou tese.
- 1.5. Atuar em, no máximo, 3 (três) programas de Pós-Graduação, incluindo o PROFNIT.



**PROPPG**

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECUTUAL E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO - PROFNIT**

---

## **2. DAS INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

2.1. Os docentes interessados em se credenciar no PROFNIT/UFERSA deverão encaminhar a documentação requerida em um único arquivo no formato PDF para [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br) com cópia para [profnit@ufersa.edu.br](mailto:profnit@ufersa.edu.br), no período de 08/10/2021 a 15/10/2021.

2.2. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) carta elaborada e assinada pelo candidato, atestando interesse no programa, informando a(s) disciplina(s) da matriz curricular do PROFNIT que poderá contribuir enquanto docente;
- b) comprovante de titulação (doutorado) reconhecida pelo MEC;
- c) currículo cadastrado na Plataforma Lattes, estando atualizado há pelo menos 90 dias;
- d) documentos que comprovem as experiências listadas nos itens 1.3 e 1.4;
- e) planilha de produção docente, contendo dados preenchidos no BAREMA a partir de 2019, conforme o Anexo I.

## **3. DA AVALIAÇÃO E DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

3.1. O credenciamento do corpo docente será realizado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT, mediante a indicação da Comissão Acadêmica Institucional do PROFNIT/UFERSA (Colegiado do Programa).

3.2. As solicitações de credenciamento serão analisadas e pontuadas pela avaliação da Comissão Acadêmica Institucional – PROFNIT/UFERSA, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

3.3. A Comissão Acadêmica Institucional do PROFNIT/UFERSA indicará a Comissão Acadêmica Nacional para recomposição do quadro como membro permanente até 04 docentes listados em ordem decrescentes da pontuação obtida de acordo com o Anexo II deste edital.

Paragrafo único: A Comissão Acadêmica Nacional possui autonomia para aceitar ou não as indicações.



**PROPPG**

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECUTUAL E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO - PROFNIT**

---

3.4. Serão consideradas indeferidas pela Comissão Acadêmica Institucional PROFNIT/UFERSA as solicitações de credenciamento que:

- a) não atenderem aos critérios para o credenciamento de novos docentes indicados no item 1 deste edital;
- b) não preencherem adequadamente todas as informações solicitadas no Anexo I deste edital;
- c) não encaminharem **todos** os documentos solicitados no item 2.2 deste edital.

## **4. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

4.1. O deferimento ou indeferimento das solicitações de credenciamento será encaminhado para o e-mail do candidato após homologação da Comissão Acadêmica Nacional em data a definir, mas antes do ano letivo de 2022.

4.2. Interposições de recursos sobre o resultado parcial do presente edital deverão ser encaminhados ao PROFNIT, mediante requerimento dirigido e enviado por e-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br) com cópia para [profnit@ufersa.edu.br](mailto:profnit@ufersa.edu.br), no prazo de até dois dias a contar do recebimento do e-mail informando o resultado deste edital.

4.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Acadêmica Institucional – PROFNIT/UFERSA, em seguida, encaminhados para apreciação da Comissão Acadêmica Nacional e respondido ao interessado individualmente.

4.4. O resultado final das solicitações de credenciamento será publicado no portal eletrônico da UFRSA, no sítio do PROFNIT, disponível em <https://profnit.ufersa.edu.br>.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos não previstos neste edital caberão a Comissão Acadêmica Institucional – PROFNIT/UFERSA para análise e deliberação sobre as condições e critérios a serem aplicados.

Mossoró, 08 de outubro de 2021



**PROPPG**

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO - PROFNIT**

**ANEXO I - EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2021  
PROFNIT/UFERSA**

<b>PLANILHA DE PRODUÇÃO DOCENTE</b>	
Nome:	
CPF:	Telefone: Celular
E-mail:	E-mail secundário:
Link para o Currículo Lattes:	
IES de origem:	
Unidade de lotação na IES:	
Cargo na IES:	Ano de Início na IES:
Cidade/Estado onde o docente atua:	
Área do Doutorado:	
IES do doutorado:	País do doutorado:
<b>ITENS RELACIONADOS AO BAREMA CONCLUÍDOS A PARTIR DE 2019</b>	
Orientação de TCC (graduação) (nº):	Orientação de IC (nº):
Orientação de especialização (nº):	Orientação de mestrado (nº):
Orientação de doutorado (nº):	Bolsista CNPq (tipo?):
Livros na área do PROFNIT (nº):	Cap. de livro na área do PROFNIT:
<b>Artigos em periódicos indexados na área do PROFNIT:</b>	
<b>Novo Qualis</b>	<b>Número</b>
Trabalhos completos em anais nacionais na área do PROFNIT (nº):	



**PROPPG**

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO - PROFNIT**

---

Trabalhos completos em anais internacionais na área do PROFNIT (nº):		
Patentes solicitadas (nº):	Patentes em uso pela sociedade (nº):	
Softwares registrados (nº):		
Softwares registrados em uso pela sociedade (nº):		
Experiência com STARTUP's (anexar documentação comprobatória)		
Outras experiências comprovadas, conforme o item 1.3 deste edital:		
<b>Projetos de pesquisa na área do PROFNIT:</b>		
Título do projeto de pesquisa 1:		
Financiador:	Valor financiado:	Ano de início:
Título do projeto de pesquisa 2:		
Financiador:	Valor financiado:	Ano de início:
Título do projeto de pesquisa 3:		
Financiador:	Valor financiado:	Ano de início:

**Nota:** a área de avaliação do PROFNIT na CAPES é ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO



**PROPPG**

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO - PROFNIT**

**ANEXO II - EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2021  
PROFNIT/UFERSA**

<b>PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b>	
<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Experiência na formação de recursos humanos com orientação concluída em nível de: TCC graduação – 01 ponto; Especialização e IC – 02 pontos; Dissertação Mestrado – 03 pontos; Tese Doutorado – 04 pontos.	15
2. Livros e/ou capítulo de livros na área do PROFNIT, sendo 03 pontos para cada livro e 01 ponto por capítulo de livro com diversos autores.	05
3. Artigos científicos publicados em periódicos a partir de 2019 na área do PROFNIT classificados de acordo com o novo Qualis: A1 e A2 – 05 pontos; A3 e A4 – 04 pontos; B1 e B2 – 03 pontos; B3 – 02 pontos; Demais classificações – 01 ponto.	30
4. Experiência comprovada com STARTUP's (de 0 a 10 pontos).	10
5. Experiência comprovada, adequada aos objetivos pedagógicos do PROFNIT, de acordo com os itens 1.3, d, e deste edital (de 0 a 10 pontos para cada experiência em gestão).	20
6. Outras experiências comprovadas conforme o item 1.3,a,b,c deste edital (de 0 a 10 pontos).	10
7. Projetos de pesquisa com financiamento na área do PROFNIT (de 0 a 10 pontos).	10
<b>Pontuação (Soma dos itens)</b>	<b>100</b>